

ÍNDICE

BAHIA	2
SALVADOR / BA	2
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE	2
SENHOR DO BONFIM / BA	2
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 2º OFÍCIO	2
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERSON GONÇALVES MACIEL	2
PERNAMBUCO	3
RECIFE / PE	3
6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE	3
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, FABIO LUIZ DE SÁ DANTAS, IZABEL CRISTINA COSTA BARREIROS, VANDA MARIA DE CASTRO ALVES, FRANCISCO CORREIA ALVES, ISMENIA CASTRO TENÓRIO DE AZEVEDO, ELISABETE CASTRO SORIANO DE SOUZA, PAULO SORIANO DE SOUZA, PAULO ROBERTO MATSUOKA, LUCIA MARIA DE CASTRO MATSUOKA, JOSE PEREIRA DE CASTRO SOBRINHO, LEDA MARIA WOLMER DE CASTRO, BARTOLOMEU PEREIRA DE CASTRO, ELIETE ALVES DE CASTRO, AURORA MARIA DE CASTRO SANTANA	3
RIO DE JANEIRO	4
BARRA MANSÁ / RJ	4
3º OFÍCIO DE BARRA MANSÁ	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOREIRA CARAVIERI, CARMEM LUCIA MATOS DE AGUIAR, ANGELO ALVES DE MIRANDA, FRANCISCO JUNQUEIRA VILLELA	4
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	4
2º OFÍCIO DE CACHOEIRAS DE MACACU	4
EDITAL - USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, OTAVIO FRANCISCO DA SILVA, BENEDITA SILVA DO AMARAL, SILVIO FRANCISCO DA SILVA, AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, ZENAIDE JESUS SILVA, JUNEIDA JESUS SILVA, MARILENE SILVA CORREA, EDALMO COUTINHO RODRIGUES, RONALDO MOSTAERT EWERTON DE ALMEIDA, JUVENAL PIRES PEREIRA	4
PIRAI / RJ	5
1º OFÍCIO DE PIRAI	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIO FERREIRA DA CUNHA	5
RIO BONITO / RJ	5
1º OFÍCIO DE RIO BONITO	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAILTON RIBEIRO GOULART	5
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA BADR MAIA	6
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKYNS ARLINDO GROSS, FERNANDA FONSECA COUTINHO GROSS	7
RIO DE JANEIRO / RJ	7
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA MARCIA DO NASCIMENTO MARINS	7

ESTADO - BAHIA
COMARCA - SALVADOR/BA
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimado o Sr^a. LUCIENNE MARIA CORREIA LEONE, CPF nº 466.464.005-63, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 30.608. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica o Ilm^o. Sr., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM - 2º OFICIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERSON GONÇALVES MACIEL**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): GERSON GONÇALVES MACIEL, brasileiro, casado, capaz, empresário, RG: 460069152, órgão expedidor: SSP/BA, CPF: 450.589.035-04, filiação: mãe, Maria Angelita Gonçalves Maciel, pai, Edezio Maciel dos Santos, residente e domiciliado na Rua Domingos Vieira Neto, nº 100, bairro Marista, Senhor do Bonfim/BA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, situado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, e-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER que após a tentativa frustrada de notificação pessoal, INTIMA: 1) o proprietário/posseiro do imóvel sob o nº547, localizado na Rua Joaquim Queiroz de Carvalho, Bairro: Marista, Senhor do Bonfim/BA, confrontante do lado esquerdo; e, 2) o proprietário /posseiro da área sem edificação e murada, confrontante pelos fundos, a se manifestarem, por escrito, no prazo de 15(quinze) dias da última publicação deste edital, acerca do pedido de retificação da matrícula do imóvel nº3.371, situado na Rua Joaquim Queiroz de Carvalho, s/n, bairro: Aeroporto, Senhor do Bonfim/BA, constituído por parte do lote 02, Quadra D, de propriedade do interessado acima qualificado. NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP) Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - RECIFE/PE

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, FABIO LUIZ DE SÁ DANTAS, IZABEL CRISTINA COSTA BARREIROS, VANDA MARIA DE CASTRO ALVES, FRANCISCO CORREIA ALVES, ISMENIA CASTRO TENÓRIO DE AZEVEDO, ELISABETE CASTRO SORIANO DE SOUZA, PAULO SORIANO DE SOUZA, PAULO ROBERTO MATSUOKA, LUCIA MARIA DE CASTRO MATSUOKA, JOSE PEREIRA DE CASTRO SOBRINHO, LEDA MARIA WOLMER DE CASTRO, BARTOLOMEU PEREIRA DE CASTRO, ELIETE ALVES DE CASTRO, AURORA MARIA DE CASTRO SANTANA**

FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente ÀS PESSOAS COM DIREITOS REAIS REGISTRADAS E/OU AVERBADOS NO LIVRO, IZABEL CRISTINA COSTA BARREIROS, MARIA CAMPIZI, SANTO NOBILE, VANDA MARIA DE CASTRO ALVES, FRANCISCO CORREIA ALVES, ISMÊNIA CASTRO TENÓRIO DE AZEVEDO, ELISABETE CASTRO SORIANO DE SOUZA, PAULO SORIANO DE SOUZA, LÚCIA MARIA DE CASTRO MATSUOKA, PAULO ROBERTO MATSUOKA, JOSÉ PEREIRA DE CASTRO SOBRINHO, LEDA MARIA WOLMER DE CASTRO, BARTOLOMEU PEREIRA DE CASTRO, ELIETE ALVES DE CASTRO, AURORA MARIA DE CASTRO SANTANA, JOAQUIM PEREIRA DE CASTRO, ANTONIETA PEREIRA DE CASTRO que tramita perante este 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO nº 9950, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada por mais de 17 (dezesete) anos, requerido pela ANNA MARIA CARVALHO CAVALCANTI DANTAS, brasileira, comerciante, casada, inscrita no CPF sob nº 360.379.664-00 e seu esposo FABIO LUIZ DE SÁ DANTAS, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob nº 197.460.674-00, residentes no endereço do imóvel usucapiendo, devidamente representados por seu advogado, Dr. Leandro Victor Sobreira Melquiades de Lima, inscrito no OAB/PE nº 36.717, endereço eletrônico leandrosobreira@famgondim.com.br, com escritório nesta cidade, tendo como objeto o imóvel caracterizado como CASA nº 339 situada na Rua Sebastião Galvão, lote 34, bairro de Campo Grande, com a área de terreno no total de 317,40m², certa e delimitada por muros e paredes, com frente para a Rua Sebastião Galvão, lado ímpar onde recebeu o número 339, onde encontra-se edificada casa com terraço na frente, sala, 03 (três) quartos, WC, cozinha, circulação, depósito, copa, WC e serviços, com área de construção de 169,40m²; confrontando-se pela frente com a Rua Sebastião Galvão; pelo lado direito com a casa nº 327 da Rua Sebastião Galvão; pelos fundos com as casas nº 102 e nº 90 da Rua Visconde de Cairú; e pelo lado esquerdo com a casa nº 341 na Rua Sebastião Galvão; tendo seu título de promissário comprador em favor de Maria Campizi e Santo Nobile, transcrito sob o nº 833, do Livro 4-A, fls. 293v, datado do dia 28/11/1958, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1.354-B do Código de Normas do Estado de Pernambuco provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1.071 da Lei 13.105/2015, Código de Processo Civil (NCPC), que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores acima descritos cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Av. Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife PE, CEP 52.020-000 (Telefone: +55 (81) 3423.0410 / WhatsApp +55 (81) 99714.0337, sítio eletrônico: www.6rircife.com.br), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito, protocolando nesta serventia, perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, conforme § 2º do artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ. Nos termos do artigo 1.071 do Código de Processo Civil (NCPC) e artigo 1354-F do Código de Normas do Estado de Pernambuco Provimento 20/2009, alterado pelo Provimento CGJ/PE nº. 14/2016 e Provimento nº 65 de 14.12.2017 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 12 dezembro de 2019. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - BARRA MANSA/RJ
3º OFÍCIO DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO MOREIRA CARAVIERI, CARMEM LUCIA MATOS DE AGUIAR, ANGELO ALVES DE MIRANDA, FRANCISCO JUNQUEIRA VILLELA**

EDITAL DE USUCAPIM Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ Raphael Duarte de Macedo, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, §4º da Lei 6.015/73, que foi apresentado pelo usucapiente: 1) EDUARDO MOREIRA CARAVIERI, brasileiro, divorciado, empresário, portador Documento de Identidade nº 05153357-8, expedido pelo DETRAN/RJ em 13/11/2007, inscrito no CPF sob o nº 732.874.827-34, pedido de registro de Usucapião Extraordinário, referente ao lote 64, situado na Rua Antonio Rodrigues de Almeida, bairro São Francisco de Assis, registrado na área maior da Transcrição 6949, fls. 103, Livro 30, junto ao Serviço Registral do 2º Ofício de Barra Mansa-RJ, em nome de FRANCISCO JUNQUEIRA VILLELA, devidamente protocolado nesta Serventia sob o nº 25961 em 28/11/2019. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Serviço Notarial e Registral do 3º Ofício de Barra Mansa-RJ durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, e, não as havendo, será efetuado de imediato o registro. Barra Mansa, 13 de dezembro de 2019. Raphael Duarte de Macedo Responsável pelo Expediente Mat. 94/12.570

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
2º OFÍCIO DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA, OTAVIO FRANCISCO DA SILVA, BENEDITA SILVA DO AMARAL, SILVIO FRANCISCO DA SILVA, AUGUSTO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, ZENAIDE JESUS SILVA, JUNEIDA JESUS SILVA, MARILENE SILVA CORREA, EDALMO COUTINHO RODRIGUES, RONALDO MOSTAERT EWERTON DE ALMEIDA, JUVENAL PIRES PEREIRA**

PIERRE DUARTE BARBOSA, Responsável pelo Expediente do Cartório do 2º Ofício de Cachoeiras de Macacu, RJ, considerando o Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 que Regulamenta a Usucapião Extrajudicial nos Serviços Notariais e de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro, tal como as disposições contidas no art. 1.071, da Lei 13.105/2015 (NCPC), que introduziu o Art. 216-A, da Lei nº 6.015/73 (LRP), para admitir o reconhecimento extrajudicial da Usucapião a ser realizada junto aos Registros de Imóveis, e atendendo ao requerimento dos solicitantes José Francisco da Silva, brasileiro, casado, aposentado, portador da carteira de identidade nº 80593009-6 do IFP de 02.06.1992 e CIC/MF nº 235.464.927-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Pinto, nº 109, Campo do Prado, nesta cidade; Otávio Francisco da Silva, brasileiro, casado, supervisor técnico de operações de água e esgoto, portador da carteira de identidade nº 807644531-2 do IFP de 12.11.1991 e CIC/MF nº 186.413.007-59, residente e domiciliado na Rua Odilermundo Pereira, nº 334, Papucaia, nesta cidade; Benedita Silva do Amaral, brasileira, professora, casada, portadora da carteira de identidade nº 04.183.753-5, Detran/Dic/RJ de 01.11.2016 e CIC/MF nº 005.689.267-57, residente e domiciliado na rua Ari Coelho de Freitas, nº 121, Parque Veneza, nesta cidade; Silvio Francisco da Silva, brasileiro, aposentado, casado, portador da carteira de identidade nº 80865023-8, Detran/Dic/RJ de 23.01.2017 e CIC/MF nº 197.732.427-49, residente e domiciliado na rua Francisco Pinto, nº 152, Campo do Prado, nesta cidade; Augusto Francisco da Silva Junior, brasileiro, motorista, casado, portador da carteira de identidade nº 28.203.893-4, Detran/Dic/RJ de 26.05.2010 e CIC/MF nº 246.899.557-00, residente e domiciliado na rua Marechal Deodoro, nº 28, Centro, Nova Friburgo, RJ; Zenaide Jesus Silva, brasileira, solteira, maior, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 05056879-9 Detran/Dic/RJ de 20.03.2012 e CIC/MF nº 619.158.907-72, residente e domiciliada na Av. Sete de Setembro, nº 318/904, Jardim Icarai, Niterói, RJ; Juneida Jesus Silva, brasileira, divorciada, professora, portadora da carteira de identidade nº 04075141-4

Detran/Dic/RJ de 19.04.2018 e CIC/MF nº 617.457.827-53, residente e domiciliada na rua Francisco Pedro Cunha, nº 180/803, Kobrasol; Marilene Silva Corrêa, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 45.424.158-3, Detran/Dic/RJ de 05.08.2011 e CIC/MF nº 735.286.507-10, residente e domiciliado na rua Almeida Carvalho, nº 63, Marrecas, Japuíba, nesta cidade; faz saber a EDALMO COUTINHO RODRIGUES, confrontante do lado direito; RONALDO MOSTAERT EWERTON DE ALMEIDA, confrontante do lado esquerdo e espólio de JUVENAL PIRES PEREIRA e seus herdeiros, confrontante dos fundos, que foi apresentada para registro em 30.01.2019, a Ata Notarial lavrada em 29.01.2019, pelo Cartório do 2º Ofício desta cidade, livro 154, folhas 103/105, ato nº 67, prenotada sob o nº 19.281, concernente ao Registro de Usucapião Extraordinária proposta pelos solicitantes supramencionados, no tocante ao lote 04, quadra 21, do loteamento Urbano Sede, do Núcleo Colonial de Papucaia, Cachoeiras de Macacu, RJ, assim descrito e caracterizado: medindo 20,00m. de frente para a rua Nicola Politof(antiga rua 04); nos fundos medindo 20,00m. confrontando com o lote 11, de propriedade do Espólio de Juvenal Pires Pereira e Maria Souto Pereira; pelo lado direito medindo 40,00m., confrontando com o lote 05, de propriedade de Edalmo Coutino Rodrigues e Creuza Alves Rodrigues e, pelo lado esquerdo medindo 40,00m., confrontando com o lote 03, de propriedade de Ronald Mostaert Ewerton de Almeida, com área de 800,00m², havendo uma casa não legalizada no RI, inscrito na PMCM sob o nº 02.01.021.001.001, descrição essa constante do Registro Geral de Imóveis, anexo ao cartório do 2º Ofício de Cachoeiras de Macacu, na matrícula 1550, do livro 2-"L", folhas 055, onde nesta matrícula esta registrado que o proprietário deste imóvel é Sidoni Pietro, italiano, lavrador, casado com Elvira Restaino Sidoni, identidade DPF/RJ 271.139 e do CIC/MF nº 087.282.327-04. A presente publicação é promovida para ciência de titulares de direito e confrontantes eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15(quinze)dias (artigo 21 do Provimento CGJ/RJ nº 23/2016 c/c artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017. Findo este prazo e não havendo reclamação, será dada ciência à União, ao Estado e ao Município.-

COMARCA - PIRAI/RJ
1º OFÍCIO DE PIRAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO FERREIRA DA CUNHA**

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Justiça de Pirai - RJ, atendendo a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 10.841, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de CELIO FERREIRA DA CUNHA - CPF: 848.340.05704, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Comendador Sá, nº 17, Loja 02, bairro Centro, Pirai - RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Habitacional de nº 8555550588755-2, firmado em 15/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula 4.289, sob o nº R.2, junto a este Serviço Registral de Imóveis, a qual diz respeito ao imóvel constituído da Casa nº 65 da Rua "A", edificada no Lote nº 36 da Quadra 01, Loteamento Vivendas do Vale, Bairro Varjão, Distrito de Arrozal, Município de Pirai - RJ, de responsabilidade de V.Sa(s). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirai -RJ, 26 de dezembro de 2019. EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, oficial do Registro de Imóveis, matrícula 90/171.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAILTON RIBEIRO GOULART**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de

Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o Ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília - DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob o nº 10.774, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a da Comarca de Rio Bonito-RJ, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a intimação de ALAILTON RIBEIRO GOULART - CPF: 124.362.647-08, na qualidade de devedor fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 79, Centro, Rio Bonito - RJ, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440436576-3, por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação, SFH, firmado em 23/10/2013, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 3.717, sob o registro nº 02, em 22/11/2013, a qual diz respeito ao imóvel identificado por R. NOVE, 76 CS 5 LT 15 LOTEAMENTO MOR RIO BONITO RJ 28800000, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 19/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove(26/12/2019).(a) Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

AV. 06- Matrícula 1160 - Protocolo 10.542 - Em, 24 de Abril de 2019.- AVERBAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL-NÃO PURGAÇÃO DA MORA- Certifico que, conforme requerimento datado de 26/03/2019, apresentado pela interessada/Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da fazenda, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por CLAUDIO ANTÔNIO CARNEIRO MOREIRA BRAGA, brasileiro, casado, Gerente Geral, portador da C.I nº 09718555-7, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.527.177-19, residente e domiciliado na cidade de Teresópolis/RJ, nos termos da procuração lavrada nas Notas do Cartório do 8º Ofício de Niterói - RJ, no livro nº 147, às folhas 037, ato nº 037 em 01/07/2016, acompanhado das Publicações de Edital, devidamente publicadas nas datas de 01 de Dezembro de 2018, 03 de Dezembro de 2018 e 04 de Dezembro de 2018, Intimando o Srº LENILTON CARVALHO DOS SANTOS- CPF Nº 829.571.007-97, e; a Srª NÚBIA REGINA SANTANA DOS SANTOS - CPF Nº 637.434.937-72, publicações estas feitas no Jornal O São Gonçalo-RJ, em que foram cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Os devedores não purgaram a mora.- Ditos documentos ficam arquivados neste Registro Imobiliário, para os devidos fins. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Certifico que pela presente averbação são devidas as custas no valor de emolumentos - R\$280,75, atos Grat(Lei 6370/12 - 2%) R\$5,37, FETJ (Lei 3217/99 - 20%) R\$56,15 - FUNDPERJ (Lei 4664/05 - 5%) R\$14,03 - FUNPERJ (Lei 111/06 - 5%) R\$14,03 - FUNARPEN/RJ(Lei 6281/2012 - 4%) R\$11,23, ISS 5% R\$14,03, Total R\$395,59, que serão depositados em GRERJ, no prazo legal, na agência local do Banco Bradesco S/A. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.- Eu, _____ Patrícia Caristiate Pimentel Pacheco, Escrevente, digitei.- E, eu _____, Ana Carla Belizário Mathias - Substituta - Matrícula.94/5891, conferi e Subcrevo. Selo Eletrônico Número: ECZW 30712 XJQ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABRINA BADR MAIA**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o Ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília - DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob o nº 10.773, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a da Comarca de Rio Bonito-RJ, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a intimação de SABRINA BADR MAIA, CPF

117.338.847-85, na qualidade de devedor fiduciante, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 79, Centro, Rio Bonito - RJ, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440143651-1, por Instrumento Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, firmado em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 3.633, sob o registro nº 02, em 05/04/2013, a qual diz respeito ao imóvel identificado por R. GOV. MIGUEL COUTO FILHO 159 CASA 01 JD SANTA TERES RIO BONITO RJ 28800000, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove(26/12/2019).(a) Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILKYNS ARLINDO GROSS, FERNANDA FONSECA COUTINHO GROSS**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Rio Bonito-RJ, anexo ao Cartório do 1º Ofício. FAZ SABER, aos que o presente edital vierem ou dele notícia tiverem, que, atendendo o Ofício da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 04, Brasília - DF, na qualidade de Credora Fiduciária, prenotado sob o nº 10.772, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a da Comarca de Rio Bonito-RJ, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, § 4º da Lei 9.514/97, a intimação de WILKYNS ARLINDO GROSS - CPF 124.298.367-85 e FERNANDA FONSECA COUTINHO GROSS - CPF: 143.047.547-18, na qualidade de devedores fiduciantes, para que compareçam a esta Serventia, situada à Rua Monsenhor Antônio de Souza Gens, nº 79, Centro, Rio Bonito - RJ, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, afim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440956529-9, por Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS, dos Devedores Fiduciários firmado em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 4.112, sob o registro nº 02, em 03/10/2016, a qual diz respeito ao imóvel identificado por R. 02 185 CASA 01 JACUBA RIO BONITO RJ 28800000, de responsabilidade de Vossa Senhoria. Segundo o requerimento o valor deste encargo posicionado em 15/07/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do (s) encargo (s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica Vossa Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove(26/12/2019).(a) Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Tabeliã e Oficial, Matrícula 90/133 - CGJ/RJ.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA MARCIA DO NASCIMENTO MARINS**

IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, oficial substituta do Serviço de Registro de Imóveis do 6º Serviço Registral de Imóveis, atendendo a requerimento de 30/08/2018, prenotado sob o nº 434.800, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de ROSANA MARCIA

DO NASCIMENTO MARINS, para que compareça a esta Serventia, situada na Avenida Rio Branco, nº 39 - 7º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Escritura de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, firmada em 28/12/2011, registrada na matrícula 100.665, sob o R-16, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA DOM HELDER CAMARA, Nº 6001 - APARTAMENTO 1305 - BLOCO 04 - ENGENHO DE DENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ, de responsabilidade de V. Senhoria. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2018, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro. IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO. OFICIAL SUBSTITUTA, MAT. 94/2894.

